



**ANAMT**  
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE  
MEDICINA DO TRABALHO

## NOTA INFORMATIVA AOS MÉDICOS DO TRABALHO

31 de julho de 2020

A Associação Nacional de Medicina do Trabalho (ANAMT), face à publicação da Nota Informativa SEI nº 19627/2020/ME, cujo assunto é “Minuta de portaria com medidas extraordinárias quanto a exigências administrativas em segurança e saúde no trabalho, em razão do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de COVID-19, de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020”, esclarece que:

1. A Nota é um documento interno que não produz efeito regulamentador.
2. A Nota esculpe o pensamento do Corpo Técnico da Auditoria Fiscal do Trabalho/SIT, materializando a preocupação e a necessidade de manutenção das medidas de prevenção à transmissão do SARS CoV-2 e da proteção à saúde do trabalhador.
3. A Nota está em consonância com o Ofício de posicionamento institucional enviado pela ANAMT à SIT (acesse o PDF do Ofício no site: [anamt.org.br](http://anamt.org.br)).

Considerando o exposto, a ANAMT recomenda aos Médicos do Trabalho aguardarem a Portaria a ser editada pela SIT/ME, após aprovação da minuta pela CTPP na próxima reunião marcada para acontecer entre 13 e 14 de agosto de 2020.

Dra. Rosylane das Mercês Rocha

**Presidente da ANAMT**